



RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 044 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da habilitação/credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, "Ari Torres" – UPA 24h em Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. Resolução CIB/MT nº 080 de 01 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h Ampliadas (UPA Ampliada) no Estado de Mato Grosso;
- III. Resolução nº 289/CMS/2017**, que aprova o credenciamento da UPA 24hs na Modalidade III junto ao Ministério da Saúde;
- IV. Proposição Operacional CIR Médio Norte Nº022 de 01 de junho de 2017**, dispõe sobre a Habilitação em Custeio da Unidade de Pronto Atendimento "Ari Torres" – UPA 24h em Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE

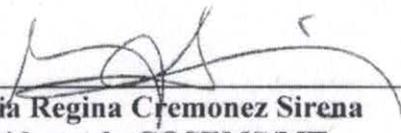
Artigo 1.º - Aprovar o processo de habilitação / credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, "Ari Torres" – UPA 24h em Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 08 de junho de 2017.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT